



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



AVISO nº 02/2015
OFERTA DE ESTÁGIO - 5ª EDIÇÃO PEPAL

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 1, do artigo 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro, conjugado com o artigo 3º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, que se encontram abertas as candidaturas ao procedimento de recrutamento e selecção de 1 estagiário, no âmbito da 5ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), na seguinte área de formação:

1. Referência, número de estágios disponibilizados, áreas de formação - Licenciatura exigida

REF.	Nº	ÁREA DO ESTÁGIO / FORMAÇÃO EXIGIDA	ORG.	PLANOS DE ESTÁGIO	
				ATIVIDADES A DESENVOLVER	
1	1	licenciado em Biblioteca e Documentação	DOTA DRN CMIA	Registar, catalogar, organizar, catar e acondicionar documentos, em qualquer suporte, segundo as normas aplicáveis em bibliotecas e serviços de documentação; participar na avaliação, seleção, aquisição e eliminação de documentos, de acordo com os princípios estabelecidos e as políticas seguidas em qualquer tipo de biblioteca ou serviço de documentação; participar na construção de inventários, catálogos, guias e índices, utilizando sistemas manuais ou automatizados, em bibliotecas e serviços de documentação; realizar tarefas relacionadas com a pesquisa e gestão documental. fazer a gestão de catálogos; realizar serviço de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica; colaborar na elaboração de estatísticas de utilização dos serviços; ajudar na preparação de instrumentos de difusão; colaborar na preparação e realização de ações de difusão da informação, tais como incentivo à pesquisa ou visitas de estudo; cooperar na organização e realização de atividades de animação do livro e da leitura e de extensão cultural; colaborar em tarefas de gestão de recursos, gestão de projetos e gestão da qualidade; dominar ferramentas de informática na ótica do utilizador e utilização de ferramentas Web.	

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei 166/2014, de 6 de Novembro, Portaria nº254/2014, de 9 de dezembro, Portaria 256/2014, de 10 de dezembro; Portaria nº 265/2014, de 17 de dezembro e o Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro.

3. Entidade promotora: Município de Viana do Castelo.

3.1. Local dos estágios: Município de Viana do Castelo.

4. Destinatários: Nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, o PEPAL destina-se a jovens (m/f) que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

- a) Tenham até 29 anos de idade, inclusive (sendo, no caso de candidatos portadores de deficiência e/ou incapacidade igual ou superior a 60%, o limite de idade de 35 anos) aferidos à data de início do estágio;
- b) Estejam à procura de primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego e que se encontrem nas seguintes situações:
1. Não tenham registo de remunerações em regimes de proteção social de inscrição obrigatória (primeiro emprego);
 2. Inscritos nos serviços de emprego do Instituto Emprego e da Formação Profissional I.P, na qualidade de desempregado;
 3. Não se encontrem inscritos em qualquer sistema formal de ensino ou a frequentar acção de formação profissional;
- c) Possuam qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (Licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria nº 782/2009, de 23 de Julho;

4.1. Os candidatos devem reunir os requisitos cumulativos referidos, até à data limite para apresentação de candidaturas e manter essa qualidade.

4.2. Quota de estágios reservada a candidatos portadores de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60% : - Nos termos do artº 9º da Portaria nº 254/2014, de 9 de dezembro, conjugado com o Despacho nº 1402/2015, de 11 de fevereiro, subsiste a quota de estágios reservada aos candidatos aprovados que sejam portadores de deficiência ou de incapacidade igual ou superior a 60%, desde que declarada e atestada no ato de candidatura.

4.3. Os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos, só poderão ser seleccionados para frequentar um novo estágio, ao abrigo da 5ª edição do Programa PEPAL, caso se verifique, no processo de recrutamento e selecção para o estágio a que se candidate, a inexistência de candidatos aprovados que nunca tenham realizado estágios financiados.

5. Duração dos estágios: Os estágios têm a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

6. Prazo para formalização de candidaturas: A candidatura deve ser entregue, **no prazo de 10 dias úteis**, contado a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação deste aviso na página eletrónica do Município de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal / comunicações – Pepal 5ª edição.

6.1. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas utilizando o formulário de candidatura ao PEPAL – 5ª edição, de preenchimento obrigatório, sob pena de exclusão,



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

disponível na DGAL - Portal Autárquico, em www.portalautarquico.pt / Pepal - 5ª edição, ou na página electrónica do Município de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal / comunicações – Pepal 5º edição, integralmente preenchido, datado e assinado, acompanhado de curriculum vitae, devidamente assinado e rubricado e da cópia dos documentos solicitados no referido formulário.

6.1.1 Não serão aceites candidaturas por correio electrónico.

6.1.2. Os candidatos devem, obrigatoriamente, identificar a referência do concurso: - aviso nº 02/2015, de 02 de outubro de 2015 – refº A e ser apresentado um formulário – tipo PEPAL 2015 e respetiva documentação. O requerimento de candidatura (formulário PEPAL) devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação, **sob pena de exclusão:**

- a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do documento de identificação civil atualizados;
- c) Fotocópia do documento de identificação fiscal - NIF (se não for detentor de cartão de cidadão)
- d) Declaração da segurança social da qual conste o registo de remunerações do candidato, ou a não existência das mesmas, relativamente a qualquer dos regimes de inscrição obrigatória, com indicação do código de actividade a que respeitam as remunerações, caso existam;
- e) Fotocópia do comprovativo de deficiência ou incapacidade com grau igual ou superior a 60% (se aplicável);
- f) Fotocópia do certificado de licenciatura ou de mestrado integrado, com descriminação das unidades curriculares do plano de estudos frequentado;
- g) Fotocópia dos certificados de formação profissional acreditados, onde conste o respetivo número de horas ou no caso de acções de formação de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização;
- h) Fotocópia de comprovativo de morada (carta de condução ou outro);
- i) Apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no curriculum vitae (experiência profissional, e.o.).

6.2. A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a i) do item 6.1.2. até ao termo do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas determina a exclusão dos candidatos da 5ª edição do PEPAL.

6.3. A prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios financiados pelo Estado Português.



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



6.4. Entrega da candidatura:

As candidaturas poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Viana do Castelo , no SAM – Serviço de Atendimento ao Município, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Viana do Castelo – Secção de Administração de Pessoal, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo; dentro do prazo referido no ponto 6.

7. Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista individual, nos termos do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro.

7.1. Avaliação curricular (AC): Fatores de avaliação - Habilidades académicas (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP).

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação das fórmulas:

Recrutamento de referência A:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

sendo: AC = avaliação curricular, FP = formação profissional e EP = experiência profissional.

7.1.1 Habilidade académica (HA): onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Recrutamento para a referência A:

- Habilidade Académica de grau exigido na candidatura – 16 valores;
- Habilidade Académica de grau superior ao exigido na candidatura – 20 valores.

7.1.2. Formação profissional (FP): considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

Recrutamento para a referência A

- Sem acções de formação – 10 valores;
- Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor / cada ação, a acrescer à base de 10 valores;
- Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

Sendo que o valor máximo atribuído é de 20 valores neste item.

7.1.3. Experiência Profissional (EP):

Considerando a experiência obtida na execução de atividades descritas no conteúdo funcional: Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO

ao desenvolvimento de funções inerentes ao conteúdo funcional do estágio a concurso, que se encontre devidamente comprovado, incluindo estágio profissional, após obtenção de licenciatura.

Recrutamento para a referência A:

- Inferior a 1 ano de experiência – 10 valores;
- Igual a 1 ano e inferior a 2 anos de experiência – 15 valores;
- 2 anos de experiência ou mais – 20 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores, no método de selecção de Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

7.2. Entrevista Individual (EI): visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, designadamente:

- a) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- b) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Conhecimentos específicos;
- d) Motivação relacionada com o projeto de carreira profissional e expectativas em relação ao lugar que concorre.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores, resultando numa média de classificação $(a+b+c+d)/4$, que integra, por fim, a fórmula ponderada (60%) de classificação final.

8. ORDENAÇÃO FINAL: Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. Será excluído o candidato que por aplicação da fórmula ponderada de classificação final obtenha classificação final inferior a 9,50 valores.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: **OF = AC (40%) + EI (60%)**, em que: OF = ordenação final, AC = avaliação curricular, EI = entrevista individual.



CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



9. Critérios de ordenação preferencial: De acordo com o preceituado no nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06 de novembro, em situações de igualdade de valoração têm preferência os candidatos que sejam residentes na área do Município de Viana do Castelo, seguindo-se os referidos no nº 2 do artº 35º da Portaria nº 145-A/2011, de 6 de Abril.

10. Designação de Júri

Ref	JURI
A	Biblioteca e Documentação Presidente: Engº José Paulo Dantas Vieira, Chefe de Divisão de Recursos Naturais. Membros efetivos: Dra. Teresa de Jesus Rodrigues Fontes, Técnica Superior e Engº Maria Leonor Ferreira Rodrigues Cruz, Técnica Superior. Membros suplentes: Engª Liliana Maria Pereira Vasconcelos, Técnica Superior. e Dra. Hirondina Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

11. Notificação aos candidatos: os candidatos excluídos/admitidos serão notificados por correio eletrónico, para o endereço eletrónico declarado no formulário de candidatura. Os avisos e atas serão igualmente publicitados na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal / comunicações - PEPAL 5ª edição.

12. Atas do Júri: Da ata prévia de critérios constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Bolsa de estágio e outros apoios: Aos estagiários é concedida, por cada um dos meses de execução do estágio, uma bolsa de estágio mensal de montante fixado na Portaria nº 256/2014, de 10 de dezembro, de 1,65 x IAS - indexante de apoios sociais (no total de 691,71€), para os estagiários que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura); subsídio diário de refeição, nos termos fixados para os trabalhadores que exercem funções públicas; seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades correspondentes ao estágio profissional, bem como nas deslocações entre a residência e o local de estágio.





CÂMARA MUNICIPAL
VIANA DO CASTELO



14. Prazo de validade: O procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a assinatura de contrato de estágio pelo candidato selecionado.

Determino ainda que o presente aviso seja comunicado à Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) e ao IEFP, I.P. e publicitado em 2 órgãos de comunicação social de expansão regional ou local, bem como no sitio da internet da autarquia, nos termos do artº 6º do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6 de novembro.

Informações complementares: página electrónica do Município de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal /comunicações – Pepal 5ª edição.

Viana do Castelo, 02 de outubro de 2015.

A VEREADORA DA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS,

Ana Margarida Ferreira da Silva

